



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS



EDITAL PROEX N.º105 /2018 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA TREINAMENTO NO PROJETO “CYBERBULLYING: CONHECER PARA COMBATER”/ CAMPUS CAPITÃO POÇO.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Projeto “Cyberbullying: conhecer para combater” está disponibilizando 10 vagas para Treinamento de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRA/Campus Capitão Poço, no período compreendido entre **setembro a dezembro de 2018**, podendo haver prorrogação.

Em se tratando de ação de extensão que não prevê ônus remunerado para a UFRA, estando em consonância com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário regendo atividades não remuneradas prestadas por pessoa física.

ÁREA OBJETIVO DO TREINAMENTO:

1. Das inscrições:

- 1.1 - As inscrições estarão abertas nos dias **30 e 31/08/2018** na Secretaria do curso de Licenciatura em Computação, no horário das 8h às 20h.
- 1.2- Poderão se inscrever alunos dos cursos de **Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Biologia, da UFRA- Campus Capitão Poço**, de acordo com as vagas previstas no Anexo I.
- 1.3- Para inscrição, os candidatos deverão entregar cópia de RG, histórico escolar, comprovante de matrícula e currículo *lattes* atualizado.

2. Das condições exigidas para a participação no Treinamento:

2.1 Quanto ao acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRA- Campus Capitão Poço conforme item 1.2 deste Edital;
- b) Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para alunos cursando o primeiro semestre;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo coordenador do Treinamento;
- d) Responsabilizar-se, através de Carta Compromisso, a realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho.

2.2 Quanto ao Coordenador:

- a) Não estar licenciado ou afastado da UFRA, a qualquer título, no período da execução da ação de extensão, exceto, quando no caso de servidores afastados para programas de pós-graduação cuja dissertação ou tese for produto de projetos de extensão devidamente cadastrado e ativo na PROEX;
- b) Comprometer-se a treinar, orientar e acompanhar o Acadêmico nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios bimestral e final;
- c) Apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, os relatórios bimestral e final à

PROEX, para fins de registro e emissão de certificado ao discente;

d) Comprometer-se a enviar à PROEX um mapa de frequência bimestral dos Acadêmicos, devidamente assinada pelos responsáveis pelo Treinamento, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao bimestre.

2.3 Quanto ao Plano de Trabalho do Acadêmico:

a) Demonstrar que está vinculado a uma ação de extensão apresentada pelo orientador, explicitando a participação do acadêmico nas atividades a serem empreendidas;

b) Ser aprovado e assinado pelo Diretor do Campus Capitão Poço. Deverá constar, em campo próprio, as assinaturas do Orientador/Coordenador e do Acadêmico;

c) Demonstrar viabilidade de execução no período de vigência do Treinamento.

3. Do Processo de Seleção:

3.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de documentação.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada considerando o coeficiente de rendimento escolar, a afinidade com a área de Educação e a disponibilidade de 12 horas semanais.

3.2 A análise da documentação será realizada nos dias **03 e 04/09/2018**, das 8H às 20h.

3.3. O resultado final deverá ser divulgado até as 20h do dia **05 de setembro de 2018**.

4. Das atividades a serem desempenhadas:

4.1. O treinando-supervisor terá a função de programar, organizar e supervisionar as atividades a serem desenvolvidas bem como produzir relatórios sobre a execução do projeto.

4.2. O treinando terá a função de contribuir para a organização das atividades a serem desenvolvidas na escola, como por exemplo, aplicação dos questionários, a realização de rodas de conversas, a produção de materiais, além de quais quer outras atividades constantes no Plano de Trabalho.

5. Das disposições gerais:

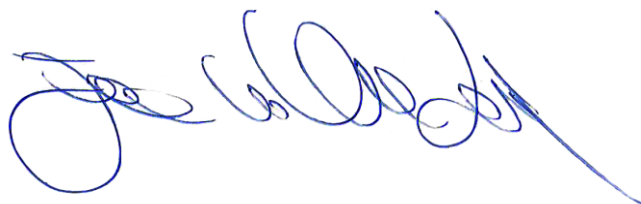
5.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.2. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a secretaria do curso de Licenciatura em Computação ou o setor de Projetos de Extensão da UFRA-Capitão Poço;

5.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEX;

5.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2018.



Prof.º Dr.º Eduardo do Valle Lima
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

ANEXO I. ESPECIFICAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E DO DISCENTE E FUNÇÃO.

VAGAS	FUNÇÃO
04	TREINANDO- SUPERVISOR
06	TREINANDO